



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 3.179, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a permissão de uso de bem municipal, a título gratuito e por tempo determinado, para fins que especifica e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando, o pedido formulado pelo senhor, abaixo especificado, bem como o disposto no art.103, §3º, da LOM de B. de Campos,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica permitido ao Senhor **CARLOS ALBERTO GOES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 24.278.632-7/SSP-SP e do CPF/MF nº 137.172.918-23, residente e domiciliado à Rua 9 de Julho, nº 150, Vila Porfírio, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, o uso nos próximos **09 (nove) meses**, do cômodo existente no subsolo da fonte da praça central de nosso município, bem como dos dispositivos eletrônicos de emissão de áudio ali existentes, tendo seu início em **03 de março de 2016 até o término em 31 de dezembro de 2016 ou até a reforma da Praça da Matriz**, para fins de realização de som na praça, sendo toda: quarta-feira das 16:00 às 22:30hs, sábado das 20:00 às 22:30hs e no domingo das 15:00hs às 22:30hs.

Parágrafo único – A manutenção ou substituição dos dispositivos eletrônicos mencionados neste artigo, ficarão sob responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, sem qualquer tipo de indenização.

Artigo 2º- A permissão de uso outorgada por este Decreto, será a título gratuito e por tempo determinado e a Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar a presente permissão a todo o momento, a seu inteiro critério, sem qualquer indenização ao **PERMISSIONÁRIO**.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 03 de março de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria